



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL • IMPRENSA NACIONAL

ISSN 1677-7042



Ano CLXIII Nº 206

Brasília - DF, quarta-feira, 29 de outubro de 2025

SEÇÃO 1

Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CNAS/MDS Nº 214, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

Altera a Resolução CNAS/MDS nº 198, de 24 de junho de 2025, que dispõe sobre a instituição do Grupo de Trabalho com a finalidade de elaborar fluxo de acolhimento, encaminhamento e acompanhamento de denúncias de assédio moral no contexto das relações de trabalho do Sistema Único de Assistência Social.

A Plenária do **CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CNAS)**, em Reunião Ordinária realizada no dia 15 de outubro de 2025, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e a Resolução CNAS nº 157, de 22 de maio de 2024, que aprova seu Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 13 da Resolução CNAS/MDS nº 198, de 24 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial da União, Edição: 117, de 25 de junho de 2025, Seção: 2, página 13, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 13. O Grupo de Trabalho terá natureza temporária e duração até maio de 2026, podendo, se for o caso, ser prorrogado por prazo a ser definido pela Plenária do CNAS.

.....” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EDGILSON TAVARES DE ARAÚJO
Presidente do Conselho